



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG
Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.174 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense – ASPIA.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO A COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA, com sede na Rua Vinte, 2080-F, Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.594/0001-70.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 21 de março de 2014.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal